

PERGUNTAS FREQUENTES

1) Em que dia ocorrerão as eleições?

As eleições para conselheiras(os) do CRP e indicação de consulta pública para a gestão do CFP ocorrerão na modalidade online entre os dias 23 e 27 de agosto de 2019, para quem irá votar por internet e, das 08h às 17h do dia 27 de agosto, para quem pretende se dirigir ao posto de votação que será na sede do CRP/SE, na rua Osvanda Oliveira Vieira, 128 - Pereira Lobo, Aracaju - SE.

2) Quais as modalidades de votação?

A modalidade de votação será exclusivamente online, via internet, em todo o território nacional. Basta efetivar o cadastramento junto ao seu Conselho Regional através do site <http://cadastro.cfp.org.br/cfp/> . Próximo às eleições você receberá, via e-mail e/ou SMS, uma senha para votar em equipamento eletrônico de sua preferência. O posto de votação, garantidos pelo Regimento Eleitoral (**Resolução CFP nº 16/2018**) aqui no CRP/SE será na sede situada na rua Osvanda Oliveira Vieira, 128 - Pereira Lobo, Aracaju - SE.

Já que a votação vai ser por internet, o que são as zonas eleitorais ou os postos de votação?

São pontos físicos em que se pode votar presencialmente, no entanto, utilizando-se da mesma ferramenta de votação por internet. Nestes postos, uma equipe de psicólogas(os) convocadas(os) e credenciadas(os) acompanharão eleitoras(es), especialmente, esclarecendo dúvidas sobre como votar. O posto de votação só estará disponível no dia 27 de agosto das 8 às 17 horas, na sede do CRP/SE, na rua Osvanda Oliveira Vieira, 128 - Pereira Lobo, Aracaju - SE.

2.1) Estou inadimplente com o CRP, posso votar?

Não, tendo em vista o exposto no Regimento Eleitoral em seu Capítulo 1, Seção I, Art. 4º: “São eleitores as(os) psicólogas(os) que estejam adimplentes com a tesouraria em relação aos exercícios anteriores, até o dia das respectivas eleições, ainda que sob a forma de parcelamento do débito, bem como em pleno gozo de seus direitos.”

Todavia, ainda dá tempo de regularizar sua participação junto ao conselho para participar das eleições. Entre em contato com o setor financeiro do CRP/SE através do e-mail financeiro@crp19.org.br e regularize sua situação.

Com base no Código Tributário Nacional, o Sistema Conselhos adota os conceitos descritos a seguir para as eleições:

ADIMPLENTE: as(os) psicólogas(os) que estiverem em dia com as anuidades dos exercícios até o ano de 2018, mesmo que em forma de renegociação.

INADIMPLENTE: as(os) psicólogas(os) que NÃO estiverem em dia com as anuidades dos exercícios até o ano de 2018.

3) Como posso conhecer as chapas?

Seguindo os princípios fundamentais do processo eleitoral, como explícito no Capítulo 1, Seção 1, Art. 2º, a CRE cuidará para que a divulgação das chapas inscritas seja feita de forma ampla obedecendo às instruções do Capítulo III nas Seções III e IV do Regimento Eleitoral. Em breve, você encontrará os links e as informações das chapas através do nosso site <http://www.crp19.org.br/eleicoes/2019/chapas.html>.

4) Qualquer pessoa pode se candidatar a uma vaga no CRP e CFP?

Toda psicóloga (o) que obedeça às condições de elegibilidade expostas no Regimento Eleitoral em seu Capítulo I, Seção IV “DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE” pode se inscrever em uma chapa para concorrer como conselheira(o) do CRP e do CFP.

5) É obrigatório votar?

Sim, esta é uma norma que se mantém na Resolução do CFP 16/2018, artigo 4º, em que o regimento eleitoral prevê voto facultativo apenas para psicólogas(os) com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

6) O que acontece se eu não votar?

As(os) psicólogas(os) que não votarem devem apresentar justificativa no prazo de 60 (sessenta) dias após encerramento da votação, sob pena de aplicação de multa no valor definido em Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF).

7) Qual o número de conselheiros efetivos e de suplentes que deverão compor as chapas para a gestão do CRP-SE?

O corpo de gestão do CRP é definido em função do número de profissionais inscritas(os), de acordo com o disposto na Resolução CFP nº 003/07. Atualmente, o CRP SE é composto por 9 conselheiras(os) efetivas(os) e 9 suplentes, mantendo a mesma estrutura para a Gestão 2019-2022.

8) Como posso me informar a respeito das chapas inscritas, tanto para o Conselho Regional quanto para o Federal?

Após a data limite de inscrição das chapas e o processo de homologação das candidaturas, a CRE-SE oficializou, em edital, as chapas concorrentes para a Regional. Já é possível que as chapas tornem públicas suas propostas em meios de informação e comunicação variados, sites, páginas de redes sociais. A Comissão Regional Eleitoral de Sergipe se compromete com a divulgação de todas as etapas do processo eleitoral e não medirá esforços para que todas(os) as(os) psicólogas(os) desta região possam se informar e sanar quaisquer dúvidas a respeito das eleições para a gestão 2019- 2022 deste conselho profissional.

9) Costumam acontecer debates públicos entre as chapas?

Sim, entendido que o debate público é uma expressão da democracia em exercício na nossa profissão, este é um importante incremento no regimento eleitoral e é de responsabilidade da CRE/SE a organização e promoção do debate eleitoral entre as chapas concorrentes. Aguarde que será realizada divulgação sobre o debate.